



**PREFEITURA DE ALEGRETE**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SEÇÃO DE LEGISLAÇÃO**

**DECRETO N° 610, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025**

Abre Crédito Especial na importância de R\$200.100,00 (duzentos mil, cem reais) e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL**, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 101, IV, da Lei Orgânica do Município e conforme a Lei Municipal nº 6.847/24;  
**considerando** a solicitação via memorando 1Doc nº 27.392/2025, oriundo da Diretoria de Orçamento da Secretaria de Finanças e Orçamento.

**DECRETA:**

Art. 1º É aberto um Crédito Especial no valor de R\$200.100,00 (duzentos mil, cem reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

08.05	ESPORTE E LAZER			
08.05.27.812.1015.1	Transferencia Especial - Emenda Parlamentar 202442950006		Suplementação	
3.3.20.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	(65670)		50,00
Recurso: 2706	Transferência Especial da União			
08.05	ESPORTE E LAZER			
08.05.27.812.1015.1	Transferencia Especial - Emenda Parlamentar 202442950006		Suplementação	
3.3.50.43.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	(65671)		50.100,00
Recurso: 2706	Transferência Especial da União			
08.05	ESPORTE E LAZER			
08.05.27.812.1015.1	Transferencia Especial - Emenda Parlamentar 202442950006		Suplementação	
4.4.20.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	(65674)		50,00
Recurso: 2706	Transferência Especial da União			
08.05	ESPORTE E LAZER			
08.05.27.812.1015.1	Transferencia Especial - Emenda Parlamentar 202442950006		Suplementação	
4.4.50.42.00.00.00	AUXÍLIOS	(65672)		99.900,00
Recurso: 2706	Transferência Especial da União			
08.05	ESPORTE E LAZER			
08.05.27.812.1015.1	Transferencia Especial - Emenda Parlamentar 202442950006		Suplementação	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	(65673)		50.000,00
Recurso: 2706	Transferência Especial da União			

Art. 2º Para cobertura do Crédito aberto de acordo com o Art. 1º, será usado como recurso o superavit



**PREFEITURA DE ALEGRETE**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SEÇÃO DE LEGISLAÇÃO**

**“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS.”**

**Centro Administrativo Municipal José Rubens Pillar, Rua Major João Cezimbra Jaques, 200**

financeiro do exercício anterior oriundo da transferência especial da união, através da emenda parlamentar nº 202442950006 no valor de R\$: 200.100,00.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal, em Alegrete, 10 de dezembro de 2025.

**Jesse Trindade dos  
Santos Prefeito de  
Alegrete** Registre-se e  
publique-se:

**Sérgio Pinto Prates  
Secretário de Administração**

**“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS.”**

**Centro Administrativo Municipal José Rubens Pillar, Rua Major João Cezimbra Jaques, 200**